

MERCADORIAS TRANSPORTADAS

CLÁUSULA DE EXCLUSÃO DE CONTAMINAÇÃO RADIOACTIVA E DE ARMAS QUÍMICAS, BIOLÓGICAS, BIOQUÍMICAS E ELECTROMAGNÉTICAS

Esta cláusula anula e substitui qualquer referência feita na Apólice respeitante ao seguinte:

1. Este contrato não cobre em caso algum perda, dano ou despesa resultante directa ou indirectamente de:
 - 1.1. radiações ionizantes, ou contaminação radioactiva proveniente de qualquer combustível nuclear ou de qualquer desperdício e/ou detrito nuclear ou de combustão de combustível nuclear
 - 1.2. contaminações radioactivas, tóxicas, explosivas e similares provenientes de qualquer instalação nuclear, ou reactor nuclear ou qualquer central nuclear ou dos seus componentes
 - 1.3. qualquer arma ou equipamento que empregue fissão e/ou fusão nuclear ou outra qualquer reacção, força ou matéria radioactiva.
 - 1.4. contaminações radioactivas, tóxicas, explosivas e similares provenientes de qualquer matéria radioactiva. Nesta sub-cláusula, a exclusão não é extensível aos isótopos radioactivos, para além dos que são um combustível nuclear, quando tais isótopos estão a ser preparados, transportados, armazenados, ou utilizados para fins comerciais, agrícolas, médicos, científicos ou para outros propósitos pacíficos similares.
 - 1.5. Qualquer arma química, biológica, bio-química ou electromagnética
